
RESOLUÇÃO Nº 058/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 26 de abril de 2013, às 9:00 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS 616, de 16 de abril, que informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).

Considerando que ficou pactuado em CIB/SUS - ES que o Gestor do município solicitante assumirá o excedente do investimento e do custeio da UPA 24 h com recursos municipais.

Considerando a Resolução 098/2012 – CIB/SUS-ES, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em 26 municípios da Região Sul do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional, porte I, do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de maio de 2013.



JOSÉ TÁDEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

CI/SESA/SSAROAS/CEUE/Nº 006/2013

Vitória, 07 de maio de 2013.

Senhora Secretaria Executiva,

Em análise frente às exigências da Portaria GS/MS nº 342 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24h) da RUE, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências, em seu art.20, informamos que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Saúde apresentou a esta Coordenação Estadual de Urgência e Emergência, os documentos necessários a habilitação de uma UPA 24h, Tipo I localizada no bairro Marbrasa, tendo desta forma o parecer favorável ao referido pleito.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO GUERRA FREITAS
Coordenador/Estadual de Urgência e Emergência

A Senhora
Maria do Socorro Rodrigues Lopes Fernandes
MD. Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite / ES
Nesta

08 / SESA /
Recebido em 07/10/13 horas

Luena
Assinatura Legível do Recebedor